



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**REGULAMENTO ESPECÍFICO - NATAÇÃO**  
**JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES**  
**2018**

NATAL-RN

---

## TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

**Art. 1º.** A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA) e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 2º.** O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência de, no máximo, duas provas anteriores a sua para a confirmação do seu nome. Para ter condição de participação, deverá apresentar na mesa o documento oficial com foto ou crachá do Instituto à equipe de arbitragem.

---

## TÍTULO II – DAS PROVAS

---

**Art. 3º.** Não haverá limite de participação de atletas **por campus** nas provas individuais e nos revezamentos.

**Parágrafo Único.** Na hipótese do campus formar mais de uma equipe de revezamento em uma prova, as equipes devem ser identificadas numericamente. Exemplo: Natal Central 1, Natal Central 2, Natal Central 3.

**Art. 4º.** Cada atleta pode nadar, no máximo, 03 provas individuais e os revezamentos.

**Art. 5º.** Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um nadador em mais de 03 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da 4ª prova e demais, seguindo a ordem do programa de provas.

**Art. 6º.** Caso o servidor não se inscreva na natação dentro do período estipulado no Art. 28º do Regulamento Geral, mas deseje participar das provas da modalidade, poderá fazê-lo na condição de competidor AVULSO, isto é, sem direito a classificação e premiação.

**Art. 7º.** As provas de natação terão quatro categorias assim distribuídas:

I --- Categoria A - até 30 anos

II --- Categoria B - 31 a 40 anos

III --- Categoria C - 41 a 50 anos

IV --- Categoria D - 51 anos acima

**Art. 8º.** As provas a serem realizadas em todas as categorias (masculino e feminino) são as seguintes:

25m Livre  
25m Costas  
25m Peito  
25m Borboleta  
50m Livre  
4x25m Livre  
4x25m Medley

**Parágrafo único.** Exclusivamente para a prova de 4x25 Livre, também será realizado o revezamento misto (2 homens e 2 mulheres).

**Art. 9º.** Só haverá a prova na categoria se houver, no mínimo, 02 atletas inscritos.

**§ 1º.** Caso haja na prova somente 1 atleta inscrito na categoria, o mesmo disputará a prova na categoria imediatamente inferior.

**§ 2º.** Nas provas de revezamento é permitido que atletas de categorias de maior idade componham a equipe de seu campus nas categorias de menor idade.

**Art 10º.** Nas provas de revezamento é permitida a formação de equipes por Polos, **desde que os atletas envolvidos não tenham tido a oportunidade de constituírem equipe em seu próprio campus por número insuficiente de inscritos.**

**Parágrafo único.** A formação dos Polos deverá obedecer a união entre atletas dos seguintes campi:

I --- Polo I: Apodi, Ipanguaçu, Mossoró e Pau dos Ferros.

II --- Polo II: Caicó, Currais Novos, Santa Cruz, Parelhas e São Paulo do Potengi.

III --- Polo III: Ceará-Mirim, João Câmara, Lajes, Macau e São Gonçalo do Amarante.

IV --- Polo IV: Central, Cidade Alta, Educação à Distância e Zona Norte.

V --- Polo V: Canguaretama, Nova Cruz, Parnamirim e Reitoria.

**Art. 11º.** Caberá à Arbitragem da Nataç o a confec o de s ries, grupos de qualifica o, sorteios de raias e balizamento final para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da FINA.

**Art. 12º.** O sistema de competição consiste na realização de prova única para cada atleta/equipe. Ao final de todas as participações, as colocações são estabelecidas em ordem crescente do melhor ao pior tempo.

**Art. 13º.** No recinto da piscina, só será permitida a presença dos atletas participantes das provas e de pessoas credenciadas pela Comissão Organizadora do Evento.

**Art. 14º.** A piscina estará livre para reconhecimento dos atletas, em hora a ser determinada pela Comissão Organizadora.

---

### **TÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**Art. 15º.** Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção das provas.

**Art. 16º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Comissão Organizadora  
JICS 2018**